



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2014-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **HOSPITAL SÃO MATEUS.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PELA CONTRATADA, DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PARA COMPLEMENTAR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, situado no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 23 de Julho de 2015, publicado no DODF nº 142, de 24 de julho de 2015, pg. 15, e empresa **HOSPITAL SÃO MATEUS.**, inscrita no CNPJ nº 10.793.027/0001-32, Inscrição Estadual nº 0751982800192, denominada CONTRATADA, com sede SRES QD 02 área especial A1 - A1, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP. 70.648-010, Telefone/Fax (61) 33620045, 8125-1833, E-mail: caly@offrire.org.br / paulohenrique@offrire.org.br, neste ato representado por PAULO HENRIQUE B. MOTA, inscrito no CPF nº 763.965.926-49, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.302/2014, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. **Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato em comento, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/12/2015** a **18/12/2016**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
2. **Alteração** da razão social de OXTAL – MEDICINA INTERNA E TERAPIA INTENSIVA para HOSPITAL SÃO MATEUS, conforme fls. 343/362.
3. **Inclusão** de 02 (dois) leitos de UTI - Adulto, conforme abaixo, o que corresponde o valor a um acréscimo de R\$ 2.623.736,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) ou aproximadamente **18,1818%** (dezoito inteiros, e um mil, oitocentos e dezoito décimos de milésimos por cento) ao valor atualizado do contrato, com fulcro no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Tipo e Quantidade de Leitos	Valor Mensal dos 02 (Dois) Leitos	Valor Anual dos 02 (Dois) Leitos
UTI Adulto – 02 (Dois) Leitos	RS 218.644,73	RS 2.623.736,80

4. **Alteração** do item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato em comento – Do objeto para incluir 2 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/93.
5. **Alteração** do item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato em comento – Do valor do serviço passando o valor contratual estimado para **RS 17.054.289,20** (dezesete milhões, cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo de **18,1818%** (dezoito inteiros, e um mil, oitocentos e dezoito décimos de milésimos por cento) do valor atualizado, conforme Progressão de Custo á fl. 300.

2.2. Com a inclusão acima elencada o valor total do contrato passará de **RS 14.430.552,40** (quatorze milhões, quatrocentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para **RS 17.054.289,20** (dezesete milhões, cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450009
III	Elemento de Despesa:	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 164.546,07
VI	Nota de Empenho:	2015NE06518
VII	Data de Emissão:	16/12/2015
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Estimativo

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@z@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PAULO HENRIQUE B. MOTA
HOSPITAL SÃO MATEUS

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)

Ana Paula Sousa P. S. Silva
Técnico Administrativo
Matrícula 1.433.067-9

(Ass.)

(Nome) Liriane Ferreira de Oliveira
Mat. 14435802

